

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça - feira 10 de Dezembro de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO.

#### LEI Nº 616/2019

**Autoriza o Remanejamento, a Transposição e a Transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 0600/18 – Lei orçamentaria anual para 2019, até o limite de 2,51% de suplementação, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de CATINGUEIRA**, em sessão realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outro, até o limite de 2,51% (dois virgula cinquenta e um por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento de exercício de 2019, conforme Lei Municipal nº 0600/18, e de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4,320/64.

Art 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alterações na estrutura organizacional;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto o inciso III, do § 1º do art.43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

I – Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;



---

# XIX

---

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

---

Terça - feira 10 de Dezembro de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 2

---

II – Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2019.

**Odir Pereira Borges Filho**  
*Prefeito*



---

Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB – CEP 58.715-000  
Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça - feira 10 de Dezembro de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 3

**QUADRO I - DEMONSTRATIVO DAS SOLICITAÇÕES DAS SUPLEMENTAÇÕES**

<b>04.000</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
0412210022008	Contribuição para a FAMUP e Outras Entidades Representativas			R\$	1.800,00
1001	3370-41 Contribuições			R\$	1.800,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>1.800,00</b>
0412210022009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			R\$	51.000,00
1001	3390-36 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA			R\$	75.000,00
1001	3390-39 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA			R\$	126.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>126.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>				<b>R\$</b>	<b>127.800,00</b>
<b>05.000</b>		<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			
0412310022013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			R\$	13.250,00
1001	3190-11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil			R\$	600,00
1001	3390-14 Diárias Civil			R\$	2.500,00
1001	3390-36 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA			R\$	9.400,00
1001	3390-39 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA			R\$	25.750,00
1001				R\$	25.750,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>25.750,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>				<b>R\$</b>	<b>25.750,00</b>
<b>06.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1030110092017	Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO			R\$	15.000,00
1214	3190-11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil			R\$	8.800,00
1214	4490-52 Equipamentos e Material Permanente			R\$	23.800,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>23.800,00</b>
1030110092020	Atividade do Programa Saúde da Família - SF/SUS			R\$	5.000,00
1214	3390-30 Material de Consumo			R\$	2.400,00
1214	4490-52 Equipamentos e Material Permanente			R\$	7.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>7.400,00</b>
1030110092021	Atividade do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/SUS			R\$	16.500,00
1214	3190-04 Contratação por tempo Determinado			R\$	16.500,00



# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça - feira 10 de Dezembro de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 4

<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 16.500,00</b>
1030510092027	Piso de Vigilância e Promoção à Saúde	
1214	3190-04 Contratação por tempo Determinado	R\$ 6.800,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 6.800,00</b>
1030110092028	Manutenção de Outros Programas da Saúde	
1214	3390-30 Material de Consumo	R\$ 31.000,00
1214	4490-52 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 33.500,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>R\$ 88.000,00</b>
<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
1545210082032	Manutenção das Atividades da Sec. De Infraestrutura	
1001	3390-39 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	R\$ 82.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 82.000,00</b>
1545210082033	Manutenção de Serviços de Limpeza Pública	
1001	3390-39 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>R\$ 92.000,00</b>
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824410152037	Manutenção da Secretaria de Ação Social	
1001	3390-30 Material de Consumo	R\$ 500,00
1001	4490-52 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.800,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 9.300,00</b>
0824410152044	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único dos Programas Sociais - IGD/PBF	
1311	3390-30 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
0824410142048	Manutenção do Programa Primeira Infância (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)	
1311	3390-36 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
1311	3390-39 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>R\$ 21.300,00</b>
<b>11.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000  
 Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
 E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça - feira 10 de Dezembro de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 5

1236110112054	Manutenção do Programa Salário Educação			
1124	4490-52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.100,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.100,00</b>	
1236110112055	Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE/MDE/ESTADUAL)			
1111	3390-36 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA	R\$	16.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>	
1236110112059	Manutenção do FUNDEB do Ensino Fundamental - OUTRAS DESPESAS 40%			
1113	3190-04 Contratação por tempo Determinado	R\$	8.000,00	
1113	3390-36 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA	R\$	15.000,00	
1113	4490-52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>38.000,00</b>	
1236110112062	Manutenção das atividades de Educação Infantil - MDE			
1111	3190-11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$	61.000,00	
1111	3190-92 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00	
1111	3390-92 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00	
1111	4490-52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>91.000,00</b>	
1236110112060	Manutenção das atividades de Educação Infantil - MDE			
1111	3190-04 Contratação por tempo Determinado	R\$	17.500,00	
1111	3390-30 Material de Consumo	R\$	15.000,00	
1111	3390-36 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA	R\$	50.000,00	
1111	3390-39 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	R\$	32.000,00	
1111	4490-52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>121.500,00</b>	
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>			<b>R\$</b>	<b>274.600,00</b>
<b>12.000</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LASER</b>			
2781210132070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte			
1001	3390-30 Material de Consumo	R\$	1.500,00	
1001	3390-36 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA	R\$	1.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.500,00</b>	
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>			<b>R\$</b>	<b>2.500,00</b>



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000  
Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça - feira 10 de Dezembro de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 6

14.000	SECRETARIA DE CULTURA E ARTES			
1339210122074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
1001	3190-11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$	7.200,00
1001	3390-30	Material de Consumo	R\$	3.500,00
1001	3390-36	Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA	R\$	2.300,00
1001	3390-39	Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00
SUB-TOTAL			R\$	17.000,00
TOTAL DA SECRETARIA			R\$	17.000,00
TOTAL GERAL			R\$	648.950,00

Catingueira - PB, 25 de novembro de 2019

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
Prefeito

**RADSON DOS SANTOS LEITE**  
Contador



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000  
Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DAS SOLICITAÇÕES DAS ANULAÇÕES

02.000		GABINETE DO PREFEITO			
0412210021002	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito			R\$	50.000,00
1001	4490-52 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	50.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				
0412210022003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			R\$	60.000,00
1001	3390-30 Material de Consumo			R\$	30.000,00
1001	3390-35 Serviços de Consultoria			R\$	30.000,00
1001	4490-52 Equipamentos e Material Permanente			R\$	14.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			R\$	90.000,00
0412210022004	Manutenção das Atividades de Divulgações Institucionais			R\$	10.000,00
1001	3390-36 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA			R\$	10.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			R\$	10.000,00
0412210022006	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal			R\$	5.000,00
1001	3390-30 Material de Consumo			R\$	5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			R\$	5.000,00
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>			R\$	155.000,00
04.000		SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
2884110050002	Amortização de Dívida junto a CAGEPA			R\$	75.000,00
1001	4690-71 Principal da Dívida Contratual Resgatada			R\$	75.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			R\$	75.000,00
2884110050003	Pagamento de Parcelamentos Diversos			R\$	45.000,00
1001	4690-71 Principal da Dívida Contratual Resgatada			R\$	45.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			R\$	45.000,00
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>			R\$	120.000,00
06.000		SECRETARIA DE SAÚDE			
1030110091006	Construção e Melhoria de Unidade de Saúde - SUS/FUS			R\$	20.000,00
1211	4490-51 Obras e Instalações			R\$	20.000,00
1220	4490-51 Obras e Instalações			R\$	145.000,00



# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça - feira 10 de Dezembro de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 8

		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>165.000,00</b>
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>165.000,00</b>
<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
1751210081019	Construção e Melhoria de Esgotamento Sanitário			
1220	4490-51	Obras e Instalações	<b>R\$</b>	<b>208.950,00</b>
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>208.950,00</b>
		<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>208.950,00</b>
		<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>648.950,00</b>

Catingueira - PB, 25 de novembro de 2019

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
Prefeito

**RADSON DOS SANTOS LEITE**  
Contador



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000  
Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça - feira 10 de Dezembro de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 9

**LEI Nº 617/2019**

*“Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento Corrente e dá outras providências”.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de CATINGUEIRA**, em sessão realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na qual serão destinados tão somente ao pagamento de contribuições previdenciárias e investimentos, conforme abaixo discriminados:

**05.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

0927110032011 - Encargos Previdenciários INSS.

1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

3190-13 – Obrigações Patronais R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**07.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1751210081019 – Construção e Melhoria de Esgotamento Sanitário.

1001 – Recursos Ordinários

4490-51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4490-51 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2019.

**Odir Pereira Borges Filho**

*Prefeito*



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB – CEP 58.715-000  
Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça - feira 10 de Dezembro de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 10

### LEI Nº 618/2019

*“Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento Corrente e dá outras providências”.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de CATINGUEIRA**, em sessão realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a Reforma do Campo de Futebol Municipal localizada na sede do município, conforme especificações abaixo:

12.000 – SECRETARIA DE ESPORTES E LASER

27.812.1013.1046 – Reforma do Campo de Futebol Municipal.

1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4490-51 – Obras e Instalações

**R\$ 100.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

18.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

27.812.1013.1046 – Reforma do Campo de Futebol Municipal.

1001 – Recursos Ordinários

3390-32 - Material de Distribuição Gratuita

**R\$ 100.000,00**

Artigo 3º- Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. **Remanejamento**: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II. **Transposição**: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.



---

# XIX

---

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

---

Terça - feira 10 de Dezembro de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 11

---

**III. Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2019.

**Odir Pereira Borges Filho**  
*Prefeito*



---

Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000  
Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)